



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 07 de março de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 012/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00057/2022

PROTOCOLO SEI Nº IMA.2019.00001555-04

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual e inclusão de cláusula contratual em atendimento à LGPD.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SAGAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Padre Leonardo, 81, Bairro Nova Piraju, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 08.646.703/0001-01, inscrição estadual nº. 147.443.512.119 e inscrição municipal nº. 3.610.893-6, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas segunda, quinta e sétima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: *Aquisição sob demanda de sistemas de comunicação sem fio para rede local, integrados e gerenciados por sistema controlador centralizado, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A – IMA, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.*

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência, Contrato, Termo Aditivo e demais anexos, as partes decidem acrescentar os seguintes itens na cláusula segunda:

2.23. A **CONTRATADA** deverá manter em sigilo todos os dados fornecidos pela **CONTRATANTE**. São consideradas como informações confidenciais todos os documentos, informações, conhecimentos e dados, sejam eles comerciais, técnicos ou de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, que, no curso da execução das atividades da **CONTRATADA** venham a ser revelados pela **CONTRATANTE**, com o fim de fornecer elementos para o pleno cumprimento do Contrato. É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** firmar Acordo Individual de Manutenção do Sigilo das Informações com seus empregados de modo a garantir esta questão.

2.24. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as determinações constantes na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e adotará todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de maio de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Será mantido o valor global estimado de **R\$ 5.690.000,00 (cinco milhões seiscentos e noventa mil reais)**, para a próxima vigência contratual, conforme o quadro abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|-----------|------------|---------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|--|------|-----|-------|---|----------------|------------------|
| I | 1 | Ponto de acesso para comunicação sem fio tipo 1: WiFi IEEE 802.11 a/g/n/ac próprio para ambientes interiores, para operação com sistema controlador de pontos de acesso com antena externa ou interna. | 1500 | un. | CISCO | AIR-AP1815M-Z-K9AIR-PWRINJ5=CON-SMBS-AIRAP8Z5-BR-SRV | R\$ 2.700,00 | R\$ 4.050.000,00 |
| | 2 | Ponto de acesso para comunicação sem fio tipo 2: WiFi IEEE 802.11 a/g/n/ac próprio para ambientes interiores, para operação com sistema controlador de pontos de acesso com antena externa ou interna, de alta densidade | 100 | un | CISCO | AIR-PWRINJ6=AIR-AP1852I-Z-K9-BRCON-SNT-IR18IZK9-BR-SRV | R\$ 2.940,00 | R\$ 294.000,00 |
| | 3 | Ponto de acesso para comunicação sem fio tipo 3: WiFi IEEE 802.11 a/g/n/ac próprio para ambientes exteriores, para operação com sistema controlador de pontos de acesso com antena interna ou externa destacável | 60 | un | CISCO | AIR-AP1562I-Z-K9CON-SNT-AIRZAP15-SRVAIR-ACC1530-PMK1=AIR-PWRINJ-60RGD2= | R\$ 11.200,00 | R\$ 672.000,00 |
| | 4 | Controlador virtual de pontos de acesso, para até 1000 pontos de acesso simultâneos por controlador | 2 | un | CISCO | CON-ECMU-C9800CLC-SRV | R\$ 7.830,00 | R\$ 15.660,00 |
| | 5 | Controlador Appliance de pontos de acesso, para até 1000 pontos de acesso simultâneos | 2 | un | CISCO | C9800-40-K9CON-SMBS-C98004KA-BR-SRVGLC-TE= | R\$ 195.000,00 | R\$ 390.000,00 |

| | | | | | | | |
|----|---|------|----|------------------|--|----------------|----------------|
| | por controlador | | | | | | |
| 6 | Licença de ativação de pontos de acesso para controlador de pontos de acesso, para habilitar 1 ponto de acesso adicional | 1660 | un | CISCO | AIR-DNA-E-3Y-BR-SRV / AIR1815-DNA-OPTOUT / AIR1560-DNAOPTOUT / AIR1850-DNA-OPTOUT | R\$ 20,00 | R\$ 33.200,00 |
| 7 | Software de gerenciamento para sistema de comunicação sem fio em alta disponibilidade | 1 | un | CISCO | R-PI37-SW-K9-BR-SRVCON-ECMU-RPI37SW9-BR-SRVL-MGMT3X-HA-BR-SRVCON-ECMU-LMGMT3HA-BR-SRVL-MGMT3X-PI-BASE-BR-SRVCON-ECMU-LMGMBASE-BR-SRV | R\$ 42.260,00 | R\$ 42.260,00 |
| 8 | Licenças para ativação de equipamentos no software de gerenciamento. | 1660 | un | CISCO | PI-LFAS-AP-TPI-LFAS-AP-T-3Y | R\$ 18,00 | R\$ 29.880,00 |
| 9 | Software de autenticação e controle de dispositivos para sistema de comunicação sem fio | 1 | un | CISCO | R-ISE-VMM-K9-BR-SRVCON-ECMU-RVISEVM9-BR-SRVL-ISE-BSE-P7-BR-SRV | R\$ 138.000,00 | R\$ 138.000,00 |
| 10 | Transferência de conhecimento avançado para 1 aluno com no mínimo 24 horas para a operação do sistema de comunicação sem fio. | 5 | un | Sagaz Tecnologia | Transferência de conhecimento avançado para 01 aluno com no mínimo 24 horas para operação do sistema de comunicação sem fio. | R\$ 5.000,00 | R\$ 25.000,00 |

7.2. A contratação e/ou fornecimento será(ão) sob demanda, e os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão da execução do objeto durante a vigência do contrato. Assim, a IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento das solicitações ao fornecedor Contratado.

7.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente**Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e de Desenvolvimento***Assinam eletronicamente pela SAGAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA***Leonardo dos Santos Gadelha – Diretor Administrativo-Financeiro***Assinam eletronicamente as testemunhas***Wilk Ferreira Magalhães – RG: 50.678.121-5**Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6*

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DOS SANTOS GADELHA, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a)**, em 17/03/2022, às 16:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 17/03/2022, às 16:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 17/03/2022, às 20:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 18/03/2022, às 13:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 5252474 e o código CRC 2C6171E5.